



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 4/2024 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 06 a 11 de março de 2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão:

- Corpo e Poética do Movimento

1. DAS FINALIDADES

1.1. Esta Chamada Pública tem por finalidade ofertar para 2024.1, em nível de extensão, vagas para o Curso de Curso Corpo e Poética do Movimento, na modalidade presencial. O curso é voltado para professores que trabalham ou tem formação em Artes. A formação aqui proposta trabalhará principalmente com os estudos do corpo e atravessamentos com/para ensino de Dança e Teatro.

1.2. Objetivo Geral:

1.2.1. Possibilitar ao estudante uma articulação e consciência prática/teórica em abordagens do movimento e estudos do corpo como potência para sua vida, formação e ensinos de Dança e Teatro.

1.3. São objetivos específicos dos cursos:

1.3.1. Experienciar o corpo na sua relação consigo e com o outro na construção de uma poética de si;

1.3.2. Dialogar sobre o corpo nas linguagens das Artes Cênicas;

1.3.3. Fomentar a Dança e o Teatro na sua relação Arte, ensino e comunidade.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 60 vagas para o curso Corpo e Poética do Movimento, ofertadas em duas turmas, cada turma com 30 vagas, distribuídas nas seguintes categorias:

TURMA I (terças-feiras 14:00-17:00)	
Categorias – Corpo e Poética do movimento	Vagas
Comunidade externa	20
Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús	10

TURMA II (quartas-feiras 08:30-11:30 e sextas-feiras 09:00-11:00)	
Categorias – Corpo e Poética do movimento	Vagas
Comunidade externa	20
Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús	10

2.2. O candidato deve indicar de qual turma deseja participar no ato da inscrição não sendo possível alterar após o envio da inscrição.

2.2.1. As aulas da Turma I ocorrerão nas terças-feiras, das 14:00 às 17:00

2.2.2. As aulas da Turma II ocorrerão nas quartas-feiras, das 08:30 às 11:30, e nas sextas-feiras, das 09:00 às 11:00.

2.3. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre as diferentes categorias.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

a) artistas e/ou profissionais e estudantes das áreas de Artes, Educação ou Saúde;

b) Demais interessadas/os na temática do curso;

c) Todas (os) as(os) candidatas deverão ter idade superior a 16 (dezesseis) anos e possuir ou estar cursando ensino superior.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário GoogleForms a ser disponibilizado posteriormente por link: <https://forms.gle/zCfmNaiJaKCC1tKe9>, no período de 00:00 horas do dia 06 de março de 2024 às 23:59 do dia 11 de março de 2024.

4.2. A documentação necessária para efetivação da matrícula, especificada no item 6.3, deverá ser apresentada e entregue na primeira semana de aula, do dia 15 ao dia 19 de março de 2024, à professora do curso.

4.2.1. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam aos requisitos estabelecidos no presente edital.

4.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no item 4.1.

4.5. O IFCE não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em função de falhas na internet ou aparelhos.

4.6. Todos os inscritos receberão uma cópia da inscrição por e-mail.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O processo de seleção será realizado através de Formulário do Google. O formulário ficará disponível de acordo com item 4.1.

5.2. O critério utilizado na seleção dos candidatos será da disponibilidade de vagas respeitando-se as respectivas designações prevista neste edital por ordem de inscrição registrados no sistema.

5.2.1. Alunos regularmente matriculados no IFCE/Crateús:

a. possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, na forma do disposto.

a) artistas e/ou profissionais e estudantes das áreas de Artes, Educação ou Saúde;

b) Demais interessadas/os na temática do curso;

a. possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos e superior incompleto ou completo;

5.3. A lista com os nomes das (os) candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 14 de março de 2024, no site do IFCE/Crateús: <https://ifce.edu.br/crateus>. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Crateús.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão matriculados os candidatos que preencherem as inscrições online (item 4.1), atenderem aos requisitos 3.1.c e respeitada a ordem de inscrição de acordo com item 5.2.

6.2. São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade (original e fotocópia).

6.3. **A documentação deve ser entregue à professora do curso, em envelope lacrado, na primeira semana de aula, conforme cronograma.**

6.4. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

6.5. A (os) candidata (os) aprovada(os) além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera. Caso haja disponibilidade de vagas, serão convocada(os), seguindo rigorosamente a ordem de classificação definida no subitem 5.2 e a distribuição por categorias, conforme o subitem 2.1.

6.6. **A (o) aluna(o) matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação dos Cursos, à primeira semana de aula, sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.**

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso têm carga horária de 60 horas, com duração estimada de 4 meses para a turma I e 03 meses para a turma II, durante o semestre de 2024.1.

7.2. Os estudantes matriculados frequentarão as aulas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Crateús, de acordo com a turma escolhida, nos dias e horários presentes no item 2.2, a partir do dia 15 de março de 2024 para a turma II e 19 de março de 2024 para a turma I.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Para o recebimento do Certificado de participação nos cursos serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e nota final maior ou igual a 7,0.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital serão realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

TABELA 1 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	PRAZO
--------	-------

Publicação e divulgação do Edital	04/03/2024
Impugnação do edital	05/03/2024
Período das Inscrições	06/03/2024 a 11/03/2024
Publicação da lista de inscritos e Resultado Provisório	12/03/2024
Prazo para recursos ao resultado provisório	13/03/2024
Resultado Final	14/02/2024
Período de Matrícula	15/03/2024 a 19/03/2024
Início das aulas	19/03/2024 (Turma I) 15/03/2024 (Turma II)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao IFCE/Crateús reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de 8 vagas.
- 10.2. A impugnação e os recursos poderão ser apresentados para o e-mail extensao.crateus@ifce.edu.br dentro do prazo estabelecido no Cronograma.
- 10.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação dos Cursos, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE/Crateús, poderão ser alterados os prazos estabelecidos no item 9.1.
- 10.4. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE/Crateús.
- 10.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crateús, 04 de março de 2024.

José Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 04/03/2024, às 15:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5945402** e o código CRC **F4586768**.